



CÍENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 29/2024
PARTES: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ- CÍENOP, com sede na Rua Piratininga, 668, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.178.931/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, e a pessoa Jurídica **DOCTRAM – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ 29.284.052/0001-19**, com sede na Rua Ipiranga, n. 306, Zona 01, CEP: 87.200-159, na Cidade de Cianorte-PR, Representante Legal **WILSON DE CERQUEIRA TRAMONTINI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.484.631-4 inscrito no CPF 023.112.979-37, residente e domiciliado na Rua Pe. Theobaldo Blume, nº 1099, Zona 02, CEP 87020-059, Cianorte-PR.

OBJETO: Locação de imóvel comercial data nº 15, 16 e 17, quadra n. 46, com área total de 1.464,75 metros, na Rua Piratininga, nº 63, Cianorte-PR, para darmos continuidade e mantermos a instalação do CÍENOP e dos serviços prestados pela entidade aos municípios consorciados, objeto da matrícula nº 5.247 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR de propriedade do LOCADOR.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº01/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato juntamente com a entrega das chaves.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00.00 – Fonte: 1001.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6560/2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	07	007	082430086002	03501	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	4.4.90.52	15.000,00
	10	003	1030100092034	33518	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	90.000,00
TOTAL							105.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - SALDO EM 31/12/2023		
Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
501	Receita de Alienação de Ativos	15.000,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	90.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato
Jussara, 01 de Março de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE - PARANÁ

EDITAL DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, e em especial OTACÍLIO FERREIRA BARBOSA, seu cônjuge e herdeiros, se falecidos forem, que corre pedido de usucapião extrajudicial, com tempo de posse de 25 (vinte e cinco) anos completos, formulado por ADRIANA DA SILVA BARBOSA BRAGA, perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cristóvão Colombo, 261, nesta Cidade de Cianorte-Pr., das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, autuado no PROTOCOLO de n.º 115.136 desta Serventia, tendo por objeto o imóvel constituído pela Data nº 08-A (oito - "A"), subdivisão da data nº 08, da Quadra nº 03 (três), situada no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL AMÉRICA II, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com a área de 150,05 metros quadrados. DIVIDE-SE: “Com a Rua Vicente Coutinho no rumo NO 15º20'00” SE, numa distância de 6,66 metros; com o Lote 09 no rumo SO 74º40'00” NE, numa distância de 22,53 metros; com parte do Lote 14 no rumo SE 15º20'00” NO, numa distância de 6,66 metros; e finalmente, com o Lote 08-R no rumo NE 74º40'00” SO, numa distância de 22,53 metros”. O referido imóvel está registrado em nome de CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARTELLI DE IMÓVEIS LTDA, CONFORME Matrícula nº 7.866, e como compromissários compradores: RENIVALDO PEREIRA DE BRITO e OCTACILIO FERREIRA BARBOSA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nomeados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

Cianorte, 26 de Fevereiro de 2024.

Jaime F. Nicolau
Viviane França Nicolau
Oficial Substituta
Portaria 012/2001



CÍENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 – Protocolo 521/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CÍENOP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com DOCTRAM – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ 29.284.052/0001-19, Locação de imóvel comercial data nº 15, 16 e 17, quadra n. 46, com área total de 1.464,75 metros, na Rua Piratininga, nº 63, Cianorte-PR, para o atendimento de especialidades, pelo valor mensal de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), perfazendo o total anual de R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais), prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato juntamente com a entrega das chaves, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cianorte, 01 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente do Cíenop
Original assinado no processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 051/2024.

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ANA BEATRIZ NASCIMENTO MOLINA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023, com o período de concessão para 11/03/2024 a 20/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10082/24.

ANA PAULA PAVELOSKI ROMERO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 31/03/2022 a 30/03/2023, com o período de concessão para 04/03/2024 a 13/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10053/24.

APARECIDA PIVATO VERSUTI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/08/2022 a 24/08/2023, com o período de concessão para 19/02/2024 a 04/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10060/24.

DELMIA OLIVO GOLDIN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 28/12/2022 a 27/12/2023, com o período de concessão para 05/02/2024 a 05/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10071/24.

ELIANE SERVIDIER - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, com o período de concessão para 04/03/2024 a 03/04/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10081/24.

ELLISON PEREIRA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com o período de concessão para 18/03/2024 a 01/04/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10070/24.

ELZA PAVELOSKI RANZONI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, com o período de concessão para 26/02/2024 a 26/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10070/24.

FERNANDA APARECIDA DA SILVA GERONIMO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com o período de concessão para 04/03/2024 a 13/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10067/24.

LOUIVAL MINOIKI MORGUCHI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/08/2021 a 04/08/2022, com o período de concessão para 15/03/2024 a 15/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10005/24.

MARIA APARECIDA CARDOSO LUCINDO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023, com o período de concessão para 19/02/2024 a 09/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10068/24.

MICHELLE CAMILA DE ARAUJO SANTIAGO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, com o período de concessão para 11/03/2024 a 09/04/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10067/24.

MILENA PAULO PAVÃO FERREIRA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, com o período de concessão para 21/02/2024 a 21/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10083/24.

MONIQUE RIBEIRO DE SOUZA MACIEL - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com o período de concessão para 26/02/2024 a 11/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10066/24.

NATALLIA TATIELE CARVALHO BORTA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, com o período de concessão para 15/02/2024 a 15/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10056/24.

OSMAR JOSE DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, com o período de concessão para 04/03/2024 a 02/04/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10078/24.

PAULO CEZAR DAS NEVES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com o período de concessão para 04/03/2024 a 13/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10067/24.

PAULO SÉRGIO BENTÃO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, com o período de concessão para 04/03/2024 a 03/04/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10064/24.

TATIANE DOS SANTOS SOTELO BARRETO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com o período de concessão para 04/03/2024 a 23/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10063/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Am 26 de janeiro de 2024.
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Data: 2024.03.01 15:45:00 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 050/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora SANDRA CARDOSO BORDIN, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.110.874-9 SSP/PR., LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 07/08/2017 a 06/08/2022, com período de concessão para 26/02/2024 a 25/05/2024, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 10080/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 23 de fevereiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Data: 2024.03.01 15:47:30 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6550/2024

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECÍFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º - FICA EXCLUÍDO do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, **ROSEMAR SALVALAGIO SALMAZO**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.442.021-8 SSP/PR., em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 23 de fevereiro de 2024

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Data: 2024.03.01 15:45:00 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO JOÃO NOGUEIRA – IJN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Sr. Presidente do INSTITUTO JOÃO NOGUEIRA - IJN, CNPJ 37.105.779/0001-10, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se na Rua Natureza, n 348, bairro Jardim Universidade III, CEP: 87.203-266, cidade de Cianorte/PR, no dia 12 de março de 2024, em primeira convocação as 18:00hs (dezoito horas) com no mínimo, metade mais um do quadro de associados e, em segunda chamada, meia hora mais tarde as 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados, conforme a seguinte ordem do dia:

1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2024 – 2028.

Cianorte - Paraná, 29/02/2024

João Rodrigo Possebão Nogueira
João Rodrigo Possebão Nogueira
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (44) 3635-1327 - CNPJ: 75.788.340/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 005 / 2024 – PSS
Ano 2024

SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024 e Homologado pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá– Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital Nº 003/2024 de 15/02/2024 e Homologados pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024, como segue:**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CBO 2312-10

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
7379	FERNANDA GOMES FERREIRA RODRIGUES	14,0	4
7299	GISELE APARECIDA FERRACINI FERREIRA	11,0	5
7358	CIMARA SARÁBIA GASPAR	10,0	6
7335	DULCINEIA LUCIA BICARIO ANDRADE	9,5	7
7374	JANAINA CRISTINA CARMONA	9,5	8

As candidatas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade Atualizada;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
V. Carteira de Trabalho;
VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
VII. Cartão do PIS/PASEP;
VIII. Carteira Nacional de Habilitação
IX. Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmlml>
X. Certidão de casamento ou nascimento;

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 049/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora EDICLEA REGINA ROMAGNOLE NEVES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.020.546-0 SSP/PR., LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2015, com período de concessão para 26/02/2024 a 25/05/2024, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 10079/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 23 de fevereiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Data: 2024.03.01 15:48:05 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

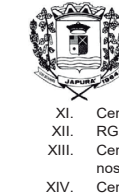
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2024

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 18 de março de 2024 às 09:00 horas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Execução de recape asfáltico, em ruas do Município de Guaporema, com área de 14.294,96 m² de Recape em CBUQ, 504,32m² de sinalização horizontal, e 54 placas de sinalização, pertencente ao Convênio n.º 939938/2022, firmado com Ministério do Desenvolvimento Regional. Sessão Pública por meio da Internet na plataforma da BLL www.bll.org.br. O Edital, em inteiro teor e seus respectivos anexos, estará à disposição dos interessados no portal de transparência do municipal através do link www.guaporema.pr.gov.br, bem como no portal da BLL(<https://bll.org.br>). Informações adicionais dúvida, e pedido de esclarecimento deverão ser encaminhado a Comissão de Licitação no endereço de e-mail pmguaporema@uol.com.br ou claudio.batista261@hotmail.com – Telefone - 44 3684 1210 ou 44 3684 1206.

Guaporema, 01 de março de 2024.

Claudio Batista Pereira
Agente da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (44) 3635-1327 - CNPJ: 75.788.340/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

XI. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
XII. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;
XIII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PP/Emitir>
XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emitao/certidaoAutomatica#>
XVI. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá, disponível em <https://portaldocontribuintejapura.webpublico.com.br/certidao-negativa/> e **Certidão Negativa do Município de domicílio**;
XVII. Certidão de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Federal, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
XVIII. Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
XIX. Certidão de Crimes Eleitorais, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
XX. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68b>
XXI. Atestado Médico de Aptidão expedido por Médico do Trabalho;
XXII. 02 fotos 3x4 recentes;
XXIII. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XXIV. Declaração de Não Acumulo de Cargo Público, disponível em https://drive.google.com/file/d/1Kl-mAXHm0m0hOnJUREL5HDxDvABSRm6/view?usp=share_link
XXV. Declaração de Bens e Valores, disponível em https://drive.google.com/file/d/1Bz7D3JBt6SfUJmfm2dz9YJlMmqV5s4DS/view?usp=share_link - ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda;
XXVI. Comprovante de Residência atualizado;
XXVII. Número de Telefone para Contato
XXVIII. Conta Corrente ou Conta Pagamento no BRADESCO.

Outros documentos poderão ser solicitados no momento da entrega da documentação. Depois de conferidos os documentos serão protocolados para posterior parecer de regularidade.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá em, **01 de março de 2024.**

Adriana Cristina Polizer
ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 55 - Fone/Fax (41) 3654-1114 e 3654-1200
E-mail: pmmp@saomaneldoparana.pr.gov.br - site: saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. 00.909.437/0001-43

DECRETO Nº 049/2024

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 023-2009 de 17/10/2009,

D E C R E T A :

Art.1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social prevista no artigo 2º do Decreto Municipal nº 137, de 30 de junho de 2023, sendo nomeado como representante da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de membro titular, LIDIANE CRISTINA ROSSINI, em substituição a APARECIDA DE FATIMA TUZI FREDERICO.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN



REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praça Paraná, nº 1.234
 e-mail: contabilidade@camara.parana.pr.gov.br
 CEP: nº 175-000 – São Manoel do Paraná – Paraná

Fone: (41) 3664-1100
 Fone: (41) 3608-8777
www.parana.pr.gov.br

DECRETO Nº 40/2024

"ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais tendo em vista autorização do inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o q dispõe o art. 43 da Lei Municipal nº 43/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Código	Descrição	Valor
54.9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
54.9001.01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
54.125.0001.2010	Divisão de Tributação e Fiscalização	
54.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000-Recursos Ordinários (Linha)		0,000.000
07	SUBTOTAL	0,000.000
57.9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
57.9001.01	UNIDADE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
57.24.004.0025	Divisão de Assistência Social	
54.30.30.00.00	OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1255	00000-Recursos Ordinários (Linha)	0,000.000
07	SUBTOTAL	0,000.000
58.9001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
58.9001.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA e Pecuária	
54.30.30.00.00	OUTROS SUPRIMENTOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1305	00000-Recursos Ordinários (Linha)	15,000.000
07	TOTAL	15,000.000

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Suplemento da Execução Anual nas seguintes fontes:

Código	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Linha)	25,000.000
103	TOTAL	25,000.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÃ

PACO MUNICIPAL – MANOEL PERES FILHO
 Rua Manoel de Oliveira, 100 – Japirã – CEP: 69.144-000 – Fone: (067) 361.15.15
 CEP: 69.144-000 – Japirã – Acre – Brasil
 E-mail: prefeitura.japirã@ac.gov.br

PORTARIA Nº 116/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japirã, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o **Conselho Municipal de Habitação de Japirã - CMHJ**, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data desta Portaria, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Elton Penamareiro Rios
 Deontei Scopazzi Leite Masciel
 Eduardo Fereira do Nascimento
 Tiago Pedraza Torres
 Michelini Alda Sorrelli Pinto

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Rodrigo Renato Gouveia;
 Sandro Nogueira Caceres.

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES

Gerardo Bortolotto;
 João Alexei Billa;
 Everson Vazquez Billa;
 Claudineu Krieger;
 José Orlando Valdeira.

IV - REPRESENTANTES DA ÁREA URBANA

Rafael Bortoloz;
 Vânia Teixeira;
 Natalício de Souza;
 Sefiel Linhares;
 Rafael Scramim.

V - REPRESENTANTES DA ÁREA RURAL

Diretor Municipal das Saneamento

Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Japirã/Município “MANOEL PERES FILHO”, 09 de Janeiro de 2024, às 14h30min.


Adriana Cristina Polizer
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE INDAL

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone/Fax: 44 3674 1108 – 3674 1506 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indal.pr.gov.br
 INDAL – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2024

Súmula: Institui a Rede de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Indal – Estado do Paraná.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito Municipal de Indal – Estado do Paraná no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº **13.431**, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº **9.603**, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº **13.431**, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Indal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Indal, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais normas pertinentes, e regida pelos procedimentos consignados e previstos na Lei Federal nº **13.431**, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº **9.603**, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Rede de Proteção à Criança e Adolescente do Município de Indal será composto pelos seguintes membros:

- Representantes da Escola Municipal Izolda Rizzato Lúti;
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Rondon, localizada na Av. Mato Grosso, 747 na cidade de Rondon - Pr, por meio do seu Presidente Sr. Sergio Antonio Farinha Dias de acordo com seu Estatuto , artigos 33, 34, e 35, convoca os senhores membros do conselho Administrativo, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para eleição que se fará realizar no dia 16 de março de 2024 as 10 horas na sede do Rotary Club localizado na avenida Brasil 490 na Cidade de Rondon -Paraná.

As inscrições das Chapas serão na secretaria da Fundação pelo menos com quinze dias de antecedência ao Pleito

Sergio Antonio Farinha Dias
Presidente

Representante do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

Maria Eunice Cecilio
Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Cururum – CMEI

Claudia Eliane Maia
Josenide Colombo dos Santos de Menezes

Representante da Escola Municipal Izolda Rizzatto Liuti

Franciele Eunice e Silva Alves
Jocivana Andreia Retrovado Vidal
Vilaine Aparecida Bronzi

Representante do Colégio Estadual Felsiberto Nunes Gonçalves

Marcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan
Maria Aparecida de Oliveira
Maria Aparecida de Souza
Páscua Regina Trevisan da Silva
Rosi Montoya

Representante do Conselho Tutelar

Andressa Caris de Souza Silva
Elaíne da Silva
Fernanda de Fátima Massula Lopes
Luiz Paulo de Souza
Maria de Lourdes Roque

Representante do Núcleo Regional de Educação – NRE

Chistalene Kelle Fernandes Ruiz Lacerda
Rosana Pimentel de Castro Grespan

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 29 de dezembro de 2024.**

JULIANO TREVISAN
CORDEIRO 0221557/007

Assinatura eletrônica do(a) signatário(a) em conformidade com o Decreto nº 1.072-2004, de 20/06/2006, e o Decreto nº 1.072-2004, de 20/06/2006, e o Decreto nº 1.072-2004, de 20/06/2006.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

[illegible]



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/000-77
E-mail: salvatoreindianopolis@nasa.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo, para ser usufruída no período de 1º de março de 2024 a 30 de março de 2024.

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
971	Jairce Serrato Alameaz	Guarda Municipal	06/02/2023 a 05/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 047/2024

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO DE PROVEDIMENTO EFETIVO."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Pedido de Exoneração Protocolado sob nº. 047/2024 de 01/03/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonçada a pedido, a partir de 04/03/2024, a Servidora Pública Municipal **SIMONE MOREIRA CORSE**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. XXXXX-1 (SSP/PR), ocupante do Cargo Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE / 40, lotada na DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, tendo em vista pedido de exoneração protocolado sob nº. 047/2024 de 01/03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 048/2024

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO DE PROVEDIMENTO EFETIVO."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Pedido de Exoneração Protocolado sob nº. 048/2024 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonçada a pedido, a partir de 04/03/2024, a Servidora Pública Municipal **IVANILDE APARECIDA LUCAS PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. XXXXX-1 (SSP/PR), ocupante do Cargo Efetivo de ATENDENTE DE CRECHE / 40, lotada na DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, tendo em vista pedido de exoneração protocolado sob nº. 048/2024 de 20/12/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 051/2024

"Nomeia DYOYANA APARECIDA SIQUEIRA VARGAS, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada, a partir de 01 de março de 2024, **DYOYANA APARECIDA SIQUEIRA VARGAS**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. XXXXX-8 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão do Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-7, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão III da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 051/2024

"Nomeia EDERSON ALBINO CRIVELLI DA SILVA, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada, a partir de 01 de março de 2024, **EDERSON ALBINO CRIVELLI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. XXXXX-1 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão do Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Vacância e Urbanismo nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-3, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão III da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 016/2024

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ATIVIDADE A SERVIDOR

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 01/03/2024, a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva CTIDE de 47% (quarenta e cinco por cento), para 69,48% (sessenta e nove vírgula quarenta e oito por cento) do vencimento base do Servidor Público Municipal **ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.5XX.XX.28 (SSP/PR), ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA / 40, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva (CTIDE), nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º O servidor assina termo de compromisso em que declara vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, certificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto não permanecer, onde deverá declarar:

I - A sua vinculação ao referido regime, obrigando-se a cumprir os serviços e horários designados pelo Chefe imediato;

II - A sua ciência em relação às vedações e limitações inerentes ao regime;

III - A sua ciência de que fará jus aos benefícios do regime somente enquanto não permanecer;

IV - A sua ciência e concordância de que a opção pelo regime de CTIDE é incompatível com a percepção de horas extraordinárias e diárias.

Art. 3º CTIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previstos em Lei.

§ 1º A gratificação será incluída na base de cálculo do 13º salário e no cálculo do tempo de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no mesmo exercício financeiro.

§ 2º A gratificação não será incluída na base de cálculo da licença prêmio e quando da concessão da licença prêmio, o servidor perderá a CTIDE no mês que estiver em gozo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 097/2023 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

São Manoel do Paraná, 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 017/2024

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ATIVIDADE A SERVIDOR

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 01/03/2024, a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva CTIDE de 47% (quarenta e cinco por cento), para 69,48% (sessenta e nove vírgula quarenta e oito por cento) do vencimento base do Servidor Público Municipal **MARCO APARECIDO REINALDO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.5XX.XX.28 (SSP/PR), ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA / 40, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva (CTIDE), nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º O servidor assina termo de compromisso em que declara vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, certificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto não permanecer, onde deverá declarar:

I - A sua vinculação ao referido regime, obrigando-se a cumprir os serviços e horários designados pelo Chefe imediato;

II - A sua ciência em relação às vedações e limitações inerentes ao regime;

III - A sua ciência de que fará jus aos benefícios do regime somente enquanto não permanecer;

IV - A sua ciência e concordância de que a opção pelo regime de CTIDE é incompatível com a percepção de horas extraordinárias e diárias.

Art. 3º CTIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previstos em Lei.

§ 1º A gratificação será incluída na base de cálculo do 13º salário e no cálculo do tempo de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no mesmo exercício financeiro.

§ 2º A gratificação não será incluída na base de cálculo da licença prêmio e quando da concessão da licença prêmio, o servidor perderá a CTIDE no mês que estiver em gozo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 133/2023 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

São Manoel do Paraná, 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 018/2024

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ATIVIDADE A SERVIDOR

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 01/03/2024, a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva CTIDE de 47% (quarenta e cinco por cento), para 69,48% (sessenta e nove vírgula quarenta e oito por cento) do vencimento base do Servidor Público Municipal **CLEIA ROBERTA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.5XX.XX.28 (SSP/PR), ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MAQUINARIAS, pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva (CTIDE), nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º O servidor assina termo de compromisso em que declara vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, certificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto não permanecer, onde deverá declarar:

I - A sua vinculação ao referido regime, obrigando-se a cumprir os serviços e horários designados pelo Chefe imediato;

II - A sua ciência em relação às vedações e limitações inerentes ao regime;

III - A sua ciência de que fará jus aos benefícios do regime somente enquanto não permanecer;

IV - A sua ciência e concordância de que a opção pelo regime de CTIDE é incompatível com a percepção de horas extraordinárias e diárias.

Art. 3º CTIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previstos em Lei.

§ 1º A gratificação será incluída na base de cálculo do 13º salário e no cálculo do tempo de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no mesmo exercício financeiro.

§ 2º A gratificação não será incluída na base de cálculo da licença prêmio e quando da concessão da licença prêmio, o servidor perderá a CTIDE no mês que estiver em gozo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 101/2023 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

São Manoel do Paraná, 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefone: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: compras@guaporema.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 001/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de aprovados, em virtude da realização do Concurso Público efetuado pelo Município de Guaporema – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOME
ELIZABETE ROMAO GONCALVES RODRIGUES AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
EDNEIA LUCIANO LÉAL AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
TATIANE DE PAULA ALMEIDA VIANA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NELCI LIMA DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CASSIA SANTANA DE CARVALHO RUGIERI AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CASSIA SANTANA DE CARVALHO RUGIERI PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELISABELE FETOSA MARTINEZ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LARI RIBEIRO DA SILVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Os candidatos terão até o dia 05/03/2024, para comparecerem à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, sito na Rua Pará nº. 86, para assumir o cargo para o qual foi habilitado através do já mencionado no Concurso Público.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos das documentações exigidas, de conhecimento do mesmo, através do Edital de Concurso Público nº. 001/2023-M e homologado através do Decreto nº. 3266/2024.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Guaporema, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Guaporema
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefone: (044) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: compras@guaporema.pr.gov.br

Documentos para Contratação junto a Prefeitura Municipal de Guaporema:

- ✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado por inspeção de saúde, de caráter eliminatório. Caso seja considerado inapto, não será admitido e perderá automaticamente a vaga;
- ✓ Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ✓ Estar quite com o serviço militar, quando couber;
- ✓ Estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ Haver votado nas últimas eleições realizadas antes das inscrições ou ter justificado a ausência, quando for o caso;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
- ✓ Fotocópia de documento que comprove a escolaridade, conforme requisito para o cargo;
- ✓ Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
- ✓ Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado;
- ✓ CPF dos dependentes;
- ✓ Carteira de Vacinação dos filhos com idade de até 06 (seis) anos;
- ✓ 01 foto 3x4;
- ✓ Comprovante de Residência – Atualizado com menos de 60 dias;
- ✓ Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- ✓ Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- ✓ Declaração de vacinação;
- ✓ Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- ✓ Apresentar Declaração de bens;
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- ✓ DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
- ✓ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
E-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 – PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: **ESTER CAETANO CORSI**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua da Divisa, lote 350, Zona Rural, CEP: 87215-000, na cidade de São Manoel do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 7.504.663-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 038.499.719-94.

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a locação de Imóvel urbano CONSTRUÇÃO COMERCIAL, em alvenaria situada na Avenida Indaíópolis, nº 959, Sala 1, com área de construção de 126,00 metros quadrados e área total de 311,25 metros quadrados e sob matrícula nº 22093.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 – PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.496,00 (Onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 01/03/2024.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
E-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 – PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: **ESTER CAETANO CORSI**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua da Divisa, lote 350, Zona Rural, CEP: 87215-000, na cidade de São Manoel do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 7.504.663-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 038.499.719-94.

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a locação de Imóvel urbano CONSTRUÇÃO COMERCIAL, em alvenaria situada na Rua Paranaíba, nº 868, sala 03, com área de construção de 98,70 metros quadrados e área total de 311,25 metros quadrados e sob matrícula nº 22093.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 – PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.724,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01/03/2024.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
E-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: **LAERCIO BOARD**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua dos Índios, CEP: 87215-000, na cidade de São Manoel do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.246.719-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 855.520.209-44.

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a locação de Imóvel urbano CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL em alvenaria, localizado na Rua São João, nº 28, Centro, CEP: 87215-000 nesta cidade, Estado do Paraná, sob data de terras nº 5 (cinco) da Quadra nº 14 (quatorze), com 70,00 m² de construção e área total de 612,75 m² constante na matrícula nº 10.750.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.164,00 (Dez mil, cento e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 01/03/2024.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 – PMSMP.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

COMODANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50.

COMODATÁRIA: **FIACÇÃO DE SEDA BRATAC S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº. 61.080.735/0001-87.

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto, a título gratuito, pelo COMODANTE a COMODATÁRIA, proporcionar direitos de uso e gozo da Locação de imóvel urbano com 120,00 m² de construção, Localizado na Avenida Rondon, nº98, Centro, CEP: 87215-000, nesta cidade, Estado do Paraná, sob data de terras nº03-R (três "tremaescente") subdivisão do Lote nº03, da Quadra nº07, com área total de 334,20 m² constante na matrícula nº 21.204.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024 – PMSMP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 01/03/2024.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 – PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: **JOANA MARIA VERGA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Ivaí, nº 83, CEP: 87.215-000 nesta cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 6.883.853-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 019.160.219-13.

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a locação de Imóvel urbano RESIDÊNCIA em madeira com área de 50 m² de construção, situada na Rua São João, nº 71, Centro, CEP: 87215-000 nesta cidade, Estado do Paraná, sob a Data de Terras sob nº 12, subdivisão da Quadra nº 04, com área total de 551,30 m² constante na matrícula nº 5.776.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024 – PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.908,00 (Quatro mil novecentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 01/03/2024.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
E-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 – PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: **MILTON CARLOS TAMOZZO**, brasileiro, casado, mobreleiro, residente e domiciliado na Avenida Rondon, nº64, Centro, CEP: 87215-000, na cidade de São Manoel do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 3.219.894-6 e inscrito no CPF nº 472.634.239-87.

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a locação de Imóvel urbano, SALÃO COMERCIAL em alvenaria com 60,00 m² de construção, situado na Avenida Rondon, nº64, Centro, CEP: 87215-000, nesta cidade, Estado do Paraná, sobre a Data de Terras sob nº05 da Quadra nº07, com área total de 712,50 m² constante na matrícula nº 28.562.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 – PMSMP.

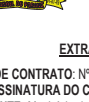
VALOR GLOBAL: R\$ 7.728,00 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 01/03/2024.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 8